PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE – CEARÁ

LEI Nº 250 DE 27 DE SETEMBRO DE 1984

Autoriza abertura do Crédito Especial adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe no valor de Cr$ 72.500.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação em vigor aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 72.500.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face às despesas com a aquisição de uma Unidade Tratora de rodas, Marca Ford e um conjunto Retro-Escovadeira e Carregador Frontal para o setor Rodoviário, a seguir demonstrado:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.16885342.027 - Aquisição de Equipamentos para o Setor Rodoviário
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 72.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, parágrafo 1º, ítem II.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 27 de setembro de 1984.

Francisco Eduardo Bessa de Queiróz
PREFEITO MUNICIPAL

JVM/MECM